



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 048 /2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O ART. 278, INCISO I, CRIANDO PARÁGRAFO ÚNICO PRESERVANDO DIREITO A GRATUIDADE DA REURB PARA FAMÍLIAS HIPOSSUFICIENTES EM CONTEXTO DE REURB ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1. Altera o art. 278, inciso I, incluindo parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 278. A Regularização Fundiária será implementada no âmbito do Programa por meio de duas modalidades previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, quais sejam:

I – regularização fundiária de interesse social - REURB-S, cujo universo de atendimento é constituído pelas áreas de interesse social existentes no Município, nos termos desta Lei.

Parágrafo único: Sem prejuízo para famílias hipossuficientes que eventualmente estejam incluídas em REURB Especial, preservando todos os direitos adquiridos na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Sala de Reuniões, 15 de Agosto de 2023.

Gloria da Aposentadoria

-VEREADORA-

Câmara Municipal de Contagem - 15-Ago-2023-16:57-021102-1/2



VEREADORA
GLORIA
DA APOSENTADORIA

**POLÍTICA SEFAZ
PARA QUEM
PRECISA.**

GABINETE CÂMARA 31 3359-8757
Endereço: Praça São Gonçalo, 18 - Centro
✉ gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

GABINETE BÚZIOS 31 3913-8552
Endereço: Rua Búzios, 432 - Estrela Dalva